



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 77931/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Curral Velho

**DATA DE ENTRADA:** 02/07/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00009/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/000130, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**INTERESSADOS:** Manoel Francelino de Sousa Neto  
Tacio Samuel Barbosa Diniz



## CARTA PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Curral Velho - PB  
 Evento: Tradicionais Festividades de Emancipação Política "Festa da Cidade" Município de Curral Velho - PB, dia 04 de Julho de 2024, com apresentação em Praça Pública.

Segue a Relação a abaixo:

| ITEM |   | QTD | VALOR         |
|------|---|-----|---------------|
| 01   | APRESENTAÇÃO DA BANDA: RAFAEL DONO, DIA 04/07/2024, DURAÇÃO DE SHOW 01:30 HORAS | 01  | R\$ 25.000,00 |
|      | TOTAL   |     | R\$ 25.000,00 |

**Validade: 60 dias**

**Forma de Pagamento: A vista**

Patos-PB., 27 de Maio de 2024.

**RANIERI NOBREGA FERREIRA:10367987000130**

Digitally signed by RANIERI NOBREGA FERREIRA:10367987000130  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=27382004000138, OU=presencial, CN=RANIERI NOBREGA FERREIRA:10367987000130  
 Reason: I am the author of this document  
 Location:  
 Date: 2024.05.27 10:11:42-03'00'  
 Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

**RANIERI NOBREGA FERREIRA**  
**CNPJ: 10.367.987/0001-30**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

ASSESSORIA JURÍDICA

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00009/2024  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
GESTÃO ORÇAMENTARIA
- Assunto:** Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA  
FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um  
Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de  
2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta  
minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação  
Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral  
Velho/PB.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de Curral Velho e: RANIERI NOBREGA  
FERREIRA.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos,  
inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 093/2023, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-32  
Telefone: (83) 3487-1132

*Manoel F. de S. Neto*  
Manoel F. de S. Neto  
Procurador Municipal  
CNPJ nº 08.886.947/0001-32



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

**MANOEL GONZAGA ESTRELA DINIZ**

Assessor Jurídico

OAB-PB 23440

Manoel Gonzaga Estrela Diniz  
Procurador Municipal  
OAB-PB 23.440

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria.

**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

Curral Velho - PB, 11 de Junho de 2024.

*Tácio Samuel Barbosa Diniz*

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Dezembro de 2023.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|--|---------|------------|------------|-----------|
| 1      | Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. | UNID.   | 1          | 30.000,00  | 30.000,00 |

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**Total 30.000,00**

### **3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 30.000,00.

### **4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 2 (dois) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

*Tácio Samuel Barbosa Diniz*

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>   | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|---------------|--|----------------|-------------------|
| DFD 1         | Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), | UNID.          | 1                 |

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

|   |  |
|---|--|
| dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. |  |
|---|--|

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1.Início: 3 (três) dias;

4.2.2.Conclusão: 2 (dois) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

#### **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 30.000,00.

#### **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

#### **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

*Jessica Raiane Oliveira de Sousa*

Jessica Raiane Oliveira de Sousa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

Jessica Raiane Oliveira de Sousa

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Dezembro de 2023.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|--|---------|------------|------------|-----------|
| 1      | Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. | UNID.   | 1          | 30.000,00  | 30.000,00 |

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**Total 30.000,00**

### **3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 30.000,00.

### **4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 2 (dois) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/07/2024 às 20:36:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 77931/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00009/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 13/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 25.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/000130, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.367.987/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento  | Informado? | Autenticação                     |
|--|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação                                | Sim        | acf45b26088e677dc05365e757ffe59d |
| Autorização da autoridade competente                           | Sim        | 9f974ea748dce19f1e95c5a5a43974ee |
| Estimativa da despesa  | Sim        | d637496d2746ecef95db92eb882c97e  |
| Estudo Técnico Preliminar                                      | Sim        | e3ee19e208a60fa2e32029796bd1205e |
| Formalização de demanda  | Sim        | aafec11b8adaee30768c1c6c43e732c6 |
| Justificativa de preço   | Sim        | 4d7a74f1b27bdd6ab517936a3a5d6d0d |
| Justificativa para a escolha do contratado                     | Sim        | d637496d2746ecef95db92eb882c97e  |
| Previsão Orçamentária  | Sim        | 200fcd2f221f7f95bfaac4d8028b6588 |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME | Sim        | d0c7121344aaa6a4d0ba12a8114d95e5 |

**João Pessoa, 02 de Julho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 059/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO E RANIERI NOBREGA FERREIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Curral Velho - Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 08.886.947/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Tácio Samuel Barbosa Diniz, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Tenente Irineu Lacerda, . - Casa - Centro - Curral Velho - ., CPF nº 072.192.434-48, Carteira de Identidade nº 3.363.472 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RANIERI NOBREGA FERREIRA - R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, SN - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, neste ato representado por Ranieri Nobrega Ferreira, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Leitão, SN, Edif Coragem, Sala 05 - Centro - Patos - PB, CPF nº 007.386.294-05, Carteira de Identidade nº 1977422 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 093/2023, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

Página 1 de 6

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | P.UNIT.       | P. TOTAL  |
|------|--|-------|--------|---------------|-----------|
| 1    | Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. | UNID. |        | 125.000,00    | 25.000,00 |
|      |  |       |        | <b>Total:</b> | 25.000,00 |

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 2 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Página 3 de 6

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho – CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma,

Página 4 de 6

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Página 5 de 6

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 14 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS

Maria Alame E. de Sousa  
093-247.264-80

Jamirleya maria L. S. Costa  
095.134.294-07

PELO CONTRATANTE

Tácio Samuel Barbosa  
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ  
Prefeito

PELO CONTRATADO

Ranieri Nobrega Ferreira  
RANIERI NOBREGA FERREIRA  
CNPJ nº 10.367.987/0001-30  
RANIERI NOBREGA FERREIRA  
007.386.294-05

Página 6 de 6

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 057/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E GESTÃO DO SUAS, NO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 1.660.0000, 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 14/01/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA - R\$ 24.500,00.

Curral Velho - PB, 14 de Junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 35.000,00.

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 058/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para realização de um Show Artístico de JOÃO LIMA no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e

festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 35.000,00.

Curral Velho - PB, 14 de Junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 25.000,00.

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO****EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e: CT Nº 00059/2024 - 14.06.24 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 25.000,00.

Curral Velho - PB, 14 de Junho de 2024

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Damião Allisson Cavalcante Diniz

**Código Identificador:**BB5C27BF



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Jessica Raiane Oliveira de Sousa, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53  
Telefone: (83) 3487-1132



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Curral Velho - PB, 10 de Junho de 2024.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.367.987/0001-30<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b>       | DATA DE ABERTURA<br>24/09/2008              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RANIERI NOBREGA FERREIRA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RANIERI PRODUÇÕES E CONTABILIDADE</b>  | PORTE<br><b>ME</b>  |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R VEREADOR JOAQUIM LEITAO</b>  | NÚMERO<br>SN  | COMPLEMENTO<br><b>EDIF CORAGEM, SALA 05</b> |
| CEP<br><b>58.700-110</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                  | MUNICÍPIO<br><b>PATOS</b>                   |
| UF<br><b>PB</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ATENDIMENTO@MEICONTABILIDADE.COM.BR</b> |   |
| TELEFONE<br><b>(83) 3421-2847/ (83) 9952-7828</b>   |   |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2008</b>                   |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 10:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****CNPJ: 10.367.987/0001-30****RANIERI NOBREGA FERREIRA**

**RANIERI NOBREGA FERREIRA**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 26/12/1977, EMPRESARIO, número do documento 007.386.294-05, residente e domiciliado no(a): RUA Basta Gomes 215, Maternidade, Patos - PB, CEP 58701-330, na qualidade de titular da **RANIERI NOBREGA FERREIRA**, com sede na RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº SN, EDF CORAGEM SALA 05, CENTRO, CEP 58700-110, Patos - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.367.987/0001-30, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRODUÇÃO MUSICAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): PRODUÇÃO MUSICAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

9001-9/02 - Produção musical

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Patos - PB, 20 de Março de 2024

**RANIERI NOBREGA FERREIRA**  
Empresário Individual



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 00738629405                      | RANIERI NOBREGA FERREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2024 09:16 SOB Nº 20240595530.  
 PROTOCOLO: 240595530 DE 20/03/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403994961. CNPJ DA SEDE: 10367987000130.  
 NIRE: 25101098619. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2024.  
 RANIERI NOBREGA FERREIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 77931/24. Data: 02/07/2024 20:38. Responsável: Manoel F. de S. Neto.  
 Impresso por convidado em 03/07/2024 03:29. Validação: A0E1.D4B7.76B2.82DA.EF7F.D845.FB7C.4FAE.

Data da consulta: 14/07/2022 11:09:09

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.367.987/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RANIERI NOBREGA FERREIRA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P B**

NOME  
RANIERI NOBREGA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
1977422 SSP PB

CPF  
007.386.294-05

DATA NASCIMENTO  
26/12/1977

FILIAÇÃO  
SEVERINO FERREIRA DOS SANTO  
S  
MARIA LUCIA NOBREGA FERREIR  
A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
01596059612

VALIDADE  
19/10/2031

1ª HABILITAÇÃO  
28/12/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2147589080

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PATOS, PB

DATA EMISSÃO  
25/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

45543618486  
PB043820751

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

*(Handwritten signatures in blue ink)*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA**  
**CNPJ: 10.367.987/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:40:49 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **AC67.DAA6.7FAE.CEAA**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 2E7E.6677.E30C.4FFA

Emitida no dia 04/06/2024 às 08:39:45

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 10.367.987/0001-30

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 05/06/2024

|   |                      |  |
|---|----------------------|--|
| Contribuinte:<br>RANIERI NOBREGA FERREIRA   |                      | Inscrição Mercantil:<br>1159082  |
| Localização: RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO, 477, ED CORAGEM - RR CONTAB SL 05, CENTRO   |                      | Sequencial:<br>105194  |
| Natureza:<br>Tributos Mercantis   |                      | Referência Loteamento:<br>Cadastro Imobiliário:<br>11.018.013.0016.205.0 |
| Inscrição Imobiliária:<br>5118  |                      |  |
| Razão Social:<br>RANIERI NOBREGA FERREIRA   |                      |  |
| CNPJ/CPF  | Inscrição Estadual   | Inscrição Mercantil  |
| 10.367.987/0001-30  |                      | 1159082  |
| Atividade Principal:<br>9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL  |                      |  |
| Atividades Secundárias<br>6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE<br>7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR<br>7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |                      |  |
| Início Atividade: 31/10/2008  | Validade: 04/08/2024 |  |
| Observações: Válido por 59 dias.  |                      |  |
| _____<br>Assinatura(s) do(s) Responsável(is)   |                      |  |



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

3C53B8F06F594588A66C0434CD66A5097F1AE110



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A  
**RANIERI NOBREGA FERREIRA**

PARA SE ESTABELECEER A

**VEREADOR JOAQUIM LEITAO R, SN**

**EDIF CORAGEM, SALA 05 BAIRRO : CENTRO CEP : 58700110**

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

**PRODUÇÃO MUSICAL**

**ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**

ENQUANTO SATISFIZER AS EXEGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB - LEI Nº 3.541/2006

**INSCR. MUNICIPAL**

**1159/08-2**

**C.N.P.J / C.P.F**

**10.367.987/0001-30**

**COD.ATIVIDADE**

**9001902**

**DATA EMISSÃO**

**31/10/2008**

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

**CONFERIDO**

*Vinicius M. Guedes*  
 Vinicius Macambira Guedes  
 Agente Fiscal da Fazenda Municipal  
 Gerente de Adm. Tributário

**VISTO**

*Vinicius M. Guedes*  
 Vinicius Macambira Guedes  
 Agente Fiscal da Fazenda Municipal  
 Secretário de Finanças

**IMPORTANTE :**

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DE FINANÇAS NO PRAZO DE 30 DIAS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.367.987/0001-30  
**Razão Social:** RANIERI NOBREGA FERREIRA  
**Endereço:** R VEREADOR JOAQUIM LEITAO SN EDIF CORAGEM SALA 5 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060102191531401541

Informação obtida em 04/06/2024 08:38:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

04/06/2024, 08:39



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANIERI NOBREGA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.367.987/0001-30  
Certidão n°: 38986311/2024  
Expedição: 04/06/2024, às 08:43:08  
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANIERI NOBREGA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.367.987/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.367.987/0001-30

Razão Social: RANIERI NOBREGA FERREIRA

Nome Fantasia: RANIERI PRODUÇÕES

**Certidão emitida às 08:42 de 04/06/2024.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **oLZR.Lqny**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

## CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE.

A Banda **RAFAEL DONO**, registrada no INPI sob o nº 922381674 de propriedade do Sr. **RICARDO ROCHA ALVES**, brasileiro, Casado, empresário, CNPJ nº 26.392.524/0001-69, residente à Rua Antonio Justino, 40, Patos/PB –, ora denominado **ARTISTA** e;

**RANIERI NOBREGA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.987/0001-30, neste ato representada pelo o Sr. **RANIERI NOBREGA FERREIRA**, brasileiro, Casado, empresário, CPF Nº 007.386.294-05, com sede à Rua Vereador Joaquim Leitao – s/n – CEP: 58700-110, Patos - PB, ora denominados **REPRESENTANTE**.

As partes supram delineadas tem entre si, justo e acertado o presente contrato de parceria comercial, que se regerão pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma de pagamento descrito no presente:

### DO OBJETO CONTRATUAL

**Cláusula 1ª** Representação com exclusividade e comercialização das apresentações da Banda "**RAFAEL DONO**" em todo o **TERRITÓRIO NACIONAL**.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Cláusula 2ª** Das obrigações do **REPRESENTANTE**, fornecer ao **ARTISTA** uma agenda semanal e todas as informações necessárias da realização do **SHOW**, tais como: Contrato assinado pelo contratante.

**Cláusula 3ª** Caberá ao **REPRESENTANTE** o trabalho de divulgação do **ARTISTA** em todos os meios de comunicação e Redes Sociais.

**Cláusula 4ª** O **ARTISTA** deverá fornecer todo material suficiente para satisfatória como Iluminação e Instrumentos Musicais e também divulgação por parte do **REPRESENTANTE**, isto é, Cd's promocionais, DVD'S promocionais e outros mais que venham entrar na pauta de divulgação.

**Cláusula 5ª** O **REPRESENTANTE** deverá a título obrigacional, manter ativa toda divulgação no **TERRITÓRIO NACIONAL**, bem como a constante promoção e realização de eventos.

**Cláusula 6ª** A título de **REMUNERAÇÃO**, o **REPRESENTANTE** receberá 12% (Doze por cento), do valor recebido com a Emissão da Nota Fiscal no momento que for acionada o **REPRESENTANTE**, por apresentação do artista, na região de sua representação.




**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Rua Div. ALDO MENDONÇA WANDERLEY, Edifício Gaudin Wanderley, Condomínio Gaudin Wanderley, 2ª Etapa, Patos/PB  
 CEP: 58700-110, Patos - Paraíba  
 Fone: (33) 3221-8770  
 Fax: (33) 3221-8770  
 E-mail: contato@dinamico.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DECLARAÇÕES  
 Documento protocolado no Livro A-0002, registrado no Livro B-0170 sob No. 052329 e arquivado neste Serviço. Certificação em 25/10/2021 09:23:13 Patos-PB.  
 GUSTAVO BUEDES WANDERLEY - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 ENCL:R# \*\*\*\*52.33 PARPEH:R# \*\*\*\*4.25 FEPO:R# \*\*\*\*1.156N# \*\*\*\*2.42  
 SELCO DIGITAL: ALY13659-ZYDV  
 Confira a autenticidade em <https://selcodigital.tjpb.jus.br>

**Cláusula 7ª** O ARTISTA cumprirá a agenda fornecida pelo REPRESENTANTE, devendo comunicar o cancelamento da apresentação por motivo justo e relevante com no mínimo 48Hs00Min antes do início previsto da apresentação, para que não recaia multa contratual sob o REPRESENTANTE.

**Cláusula 8ª** O ARTISTA dá EXCLUSIVIDADE de representação para todo o TERRITÓRIO NACIONAL ressaltando que TODOS OS CONTRATOS DE APRESENTAÇÃO DA BANDA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE PASSAR PELO REPRESENTANTE, no que concerne ao BRASIL.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 9ª** E em caso de quebra de contrato por descumprimento com suas obrigações de contrato com uma das partes, a parte descumpridora perde todos os direitos sobre o contrato ficando encerrado o contrato de parceria.

**O PRAZO DE VALIDADE:**

**Cláusula 10ª** O presente instrumento de contrato de parceria é celebrado e permanecerá em vigor pelo INDETERMINADO, havendo o cumprimento rigorosamente das partes nas cláusulas aqui citadas, podendo ser rescindido por vontade, e com o não cumprimento das partes ARTISTA E REPRESENTANTE.

**Cláusula 11ª** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Patos/PB.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Patos/ PB, 11 de Outubro de 2021.

ALDO XAVIER

BANDA REPRESENTANTE ARTISTA

EMPRESA REPRESENTANTE REPRESENTANTE

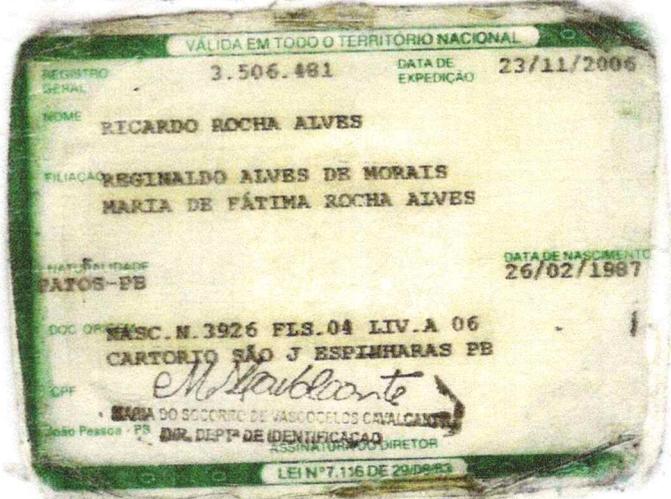
DINAMÉRICO WANDERLEY

TESTEMUNHAS:



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: RANIERI MOREIRA FERREIRA  
Em test. da verdade. Patos-PB 25/10/2021 09:02:06  
ZUETANIA NEDEIROS DE LUCEANA - Escrevente Substituta  
[2021-022677]EMUL:R\$ 10,47 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 2,09 ISS:R\$ 0,32  
SELO DIGITAL: AME24797-5XVZ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REC. DE FIRMA Nº 2021-011081  
Reconheço por semelhança a firma de:  
RICARDO ROCHA ALVES  
Data: 25/10/2021 09:18:31  
RESPONSÁVEL: LUCIANO ARAUJO DE LUCENA - ESCRIVENTE  
ENCL: RS 10.47 FEPJ:RS 2.09 FARPEN:RS 0.31 ISS:RS 0.32  
SELO DIGITAL: AMD40279-R6ED  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 922381674

**Dados Gerais**

---

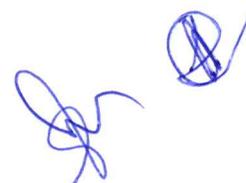
**Nome:** RICARDO ROCHA ALVES  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 26392524000169  
**Endereço:** R ANTONIO JUSTINO, 40 -BELO HORIZONTE  
**Cidade:** Patos  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58704-343  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Microempreendedor Individual - MEI  
**e-mail:** registrodemarca17@gmail.com

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** RICARDO ROCHA ALVES  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 26392524000169  
**Endereço:** R ANTONIO JUSTINO, 40 -BELO HORIZONTE  
**Cidade:** Patos  
**Estado:** PB  
**CEP:** 58704-343  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Microempreendedor Individual - MEI  
**e-mail:** registrodemarca17@gmail.com

---



**Nome:** RAFAEL JUNIOR DA SILVA  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 08984406457  
**Endereço:** RUA INACIO FRANCISCO FILHO, 241, DISTRITO SÃO JOSÉ DA BATALHA, ZONA RURAL  
**Cidade:** Salgadinho  
**Estado:** PB  
**CEP:** 55675-000  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física

---

**Nome:** ALTAMAR LIMA DE ASSIS  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 09843457447  
**Endereço:** RUA JORNALISTA HENRIQUE CORDEIRO, 310, BLOCO 1, AO 1603, BARRA DA TIJUCA  
**Cidade:** Rio de Janeiro  
**Estado:** RJ  
**CEP:** 22631-450  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física

#### Dados da Marca

---

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** RAFAEL DONO  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

## Imagem Digital da Marca

# RAFAEL DONO

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

### Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

#### Descrição da Especificação:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços de entretenimento
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

### Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

### Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

| Categoria | Divisão | Seção | Descrição                                |
|-----------|---------|-------|--|
| 27        | 5       | 1     | Letras apresentando um grafismo especial |

## Anexos

| Descrição  | Nome do Arquivo         |
|--|-------------------------|
| Consentimento para registrar como marca o sinal solicitado | declaracao assinada.pdf |

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 922381674 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



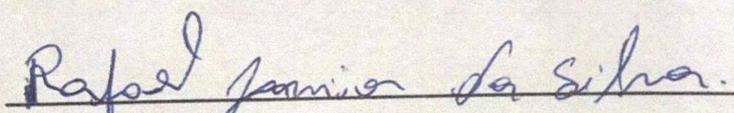
Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 17/03/2021 às 19:32

## Declaração

Eu, **Rafael Junior da Silva**, brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF sob n. 089.844.064-57, com endereço na rua Inácio Francisco Filho, 241, distrito são José da batalha, Salgadinho- PB, autorizo a registrar como marca parte do meu nome, nos serviços especificados neste protocolo. De acordo com a lei 9279 de 14 de maio de 1996 art.124 inc. XV.

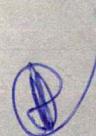
Por ser verdade, ratifico a seguinte declaração.

**Patos/PB, 29 de dezembro de 2020.**



Rafael Junior da Silva

CPF: 089.844.064-57



Página 5 de 5

# RELEASE

## RAFAEL DONO

### *Cantor paraibano já é sucesso em carreira solo*

Natural de Taperoá, no Cariri paraibano, Rafael Júnior da Silva sempre teve paixão pela música e hoje, aos 33 anos, Rafael já sabe bem o que quer. Sob o nome artístico de Rafael Dono, ele aposta na carreira solo com composições autorais, em um estilo exclusivo e cheio de energia para cantar e dançar no palco – com uma performance sempre positiva e de muito alto astral.

Na banda “Forró do Dono”. Rafael adotou o nome artístico “Rafael Dono”. “Como eu já era a cara da banda, decidimos mudar o nome, mas foram mantidos praticamente todos os músicos e os empresários”, pontua o cantor.

**Projetos e parcerias** — O primeiro sucesso na carreira solo foi “Thaís”, que chegou a 200 mil visualizações no YouTube e no site Sua Música, no início de 2021. A gravação tem a parceria de Henry Freitas, que também faz um dueto na “Dancinha do Tik Tok”, primeiro single do EP de composições autorais.

Daí surgiu a ideia de convidar nomes conhecidos para as participações especiais no EP promocional que foi inspirada no projeto “Uma Dose com GD”, de Gabriel Diniz. “Pensamos em usar composições atemporais, que marcaram a história. Decidimos fazer num boteco, uma cachaçaria, que era mais a cara do projeto. O repertório foi todo escolhido por mim, Toim do Gado (Fillipe Soares) e Pablo Baterista e participaram Edson Lima, Aduílio Mendes e Samya Maia”, destaca.

Após a fase Dono do Bar, Rafael deu mais um passo: o lançamento de um EP de forró estilizado apenas com músicas autorais e inéditas. “Com o sucesso de ‘Thaís’ começamos a receber muitas composições de vários lugares do Brasil, escolhi as que iriam entrar neste projeto e ser divulgadas gradativamente”, explica.

O cantor inicia os lançamentos com uma das que ele acredita que tem maior potencial de estourar e virar hit, a “Dancinha do Tik Tok”. “A canção tem um apelo grande com o público que gosta de fazer as coreografias do aplicativo, assim como a que será lançada futuramente ‘Eu nunca, eu já’, que segue na mesma linha de ser divertida e leve”.

No DVD “A ORIGEM” ,além da participação do cantor renomado Henry Freitas, também conta com a participação do também cantor renomado principalmente no estilo de vaquejada, o artista Junior Vianna no single, VAQUEJEJADA É MEU AMOR.

**Contatos** – Para saber mais e ouvir as músicas de Rafael Dono o Instagram é @rafaeldonooficial, além disso também é possível conferir e baixar no site Sua Música (<https://suamusica.com.br/>)

**CARNAVAL DE**  
 prefeituratabira  
**TRADIÇÕES**

TABIRA-PE

9 À 13 DE FEVEREIRO

DOM. 11/02

RAFAEL DONO  
 FAEL MARIZ  
 SUPER OARA  
 VELTHINHO STILLO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Secretaria Municipal da Receita  
Diretoria de Administração Tributária  
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP: 58.700-020 - Patos/PB  
Telefone: (83) 3421-2108


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)  
**26/12/2023 10:31:13**

Período de Competência  
**12/2023**

Município de Prestação do Serviço  
**Santana dos Garrotes - PB**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Santana dos Garrotes**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**RANIERI NOBREGA FERREIRA**

Nome Fantasia

**RANIERI PRODUÇÕES**

Email

**rrcontabilidaderr@gmail.com**

CPF/CNPJ

**10.367.987/0001-30**

Inscrição Municipal

**1159082**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 3421-2847**

Endereço

**Rua Vereador Joaquim Leitão, sn, edf. coragem sala 05, Centro - CEP: 58700-110 - Patos - PB**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

CPF/CNPJ

**08.942.211/0001-55**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3421-2847**

E-mail

**rrcontabilidaderr@gmail.com**

Endereço

**RUA SEVERINO TEOTONIO, 129, PLANALTO - CEP: 58795-000 - Santana dos Garrotes - PB**

**SERVIÇO PRESTADO**

**1208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 9001902**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CACHE ARTISTICO DA BANDA RAFAEL DONO, Tradicional Festa de Emancipação Política de Santa dos Garrotes dia 23 de Dezembro de 2023, com apresentação em Praça Pública.

INEXIBILIDADE N° 008/2023

BANCO DO BRASIL S/A

AGENCIA: 0151-1

CONTA CORRENTE: 43.311-X

PIX: 10367987000130

**RETENÇÕES FEDERAIS**

| PIS (R\$)   | COFINS (R\$) | INSS (R\$)  | IR (R\$)    | CSLL (R\$)  | Outras Retenções (R\$) |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| <b>0,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>            |

**VALORES**

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>30.000,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>                   | <b>30.000,00</b>      | <b>2,0000</b>             |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
| <b>*****</b>             | <b>600,00</b>    | <b>0,00</b>                   | <b>29.400,00</b>      | <b>30.000,00</b>          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.035,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 26/12/2023 10:31:14

Para validação desta NFS-e acesse: <http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Secretaria Municipal da Receita  
 Diretoria de Administração Tributária  
 Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB  
 Telefone: (83) 3421-2108


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)  
**29/12/2023 09:27:24**

Período de Competência  
**12/2023**

Município de Prestação do Serviço  
**Betânia - PE**

Reg. Especial Tributação  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS  
**Exigível em Betânia**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**RANIERI NOBREGA FERREIRA**

Nome Fantasia

**RANIERI PRODUÇÕES**

CPF/CNPJ

**10.367.987/0001-30**

Inscrição Municipal

**1159082**

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

**Sim**

Email

**rrcontabilidaderr@gmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 3421-2847**

Endereço

**Rua Vereador Joaquim Leitão, sn, edf. coragem sala 05, Centro - CEP: 58700-110 - Patos - PB**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA**

CPF/CNPJ

**10.287.373/0001-49**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3421-2847**

E-mail

**financasbetania@gmail.com**

Endereço

**PRAÇA ANFILOFIO FEITOSA, SN, CENTRO - CEP: 56670-000 - Betânia - PE**

**SERVIÇO PRESTADO**

**1208 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 9001902**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

CACHE ARTISTICO DA BANDA RAFAEL DONO, a ser realizada no dia 31/12/2023, no Revelion da Vila São Caetano, DURAÇÃO DE SHOW 02:30 HORAS de Betania - PE, dia 31 de Dezembro de 2023, com apresentação em Praça Pública.

BANCO DO BRASIL SA  
 AGENCIA: 0151-1  
 CONTA CORRENTE: 43.311-X  
 PIX: 10367987000130

**RETENÇÕES FEDERAIS**

| PIS (R\$)   | COFINS (R\$) | INSS (R\$)  | IR (R\$)    | CSLL (R\$)  | Outras Retenções (R\$) |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| <b>0,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>            |

**VALORES**

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>35.000,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>                   | <b>35.000,00</b>      | <b>2,0000</b>             |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
| <b>*****</b>             | <b>700,00</b>    | <b>0,00</b>                   | <b>34.300,00</b>      | <b>35.000,00</b>          |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 Optante do Simplex Nacional.  
 Trib. aprox. R\$ 4.707,50 Federal e R\$ 1.750,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]  
 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 10/01/2024 14:42:53  
 Para validação desta NFS-e acesse: <http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Secretaria Municipal da Receita  
Diretoria de Administração Tributária  
Av. Eptácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB  
Telefone:(83) 3421-2108

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)  
**06/02/2024 14:34:42**

Período de Competência  
**02/2024**

Município de Prestação do Serviço  
**São João do Tigre - PB**

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em São João do Tigre (ME EPP)**

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**RANIERI NOBREGA FERREIRA**

Nome Fantasia

**RANIERI PRODUÇÕES**

CPF/CNPJ

**10.367.987/0001-30**

Inscrição Municipal

**1159082**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Email

**rrcontabilidaderr@gmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(83) 3421-2847**

Endereço

**Rua Vereador Joaquim Leitão, sn, edf. coragem sala 05, Centro - CEP: 58700-110 - Patos - PB**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO TIGRE**

CPF/CNPJ

**09.074.592/0001-60**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(83) 3421-2847**

E-mail

**sjtigre@hotmail.com**

Endereço

**RUA PEDRO FEITOSA, 06 - CENTRO - CEP: 58520-000 - São João do Tigre - PB**

#### SERVIÇO PRESTADO

**1709 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. CNAE: 9001902**

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAFAEL DONO, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAFAEL DONO NO DIA 13.02.2024, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

INEXIGIBILIDADE No IN00002/2024  
CONTRATO No: 02001/2024-CPL

BANCO DO BRASIL S/A  
AGENCIA: 0151-1  
CONTA CORRENTE: 43.311-X  
PIX: 10367987000130

#### RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$)   | COFINS (R\$) | INSS (R\$)  | IR (R\$)    | CSLL (R\$)  | Outras Retenções (R\$) |
|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|
| <b>0,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>            |

#### VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>25.000,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>                   | <b>25.000,00</b>      | <b>2,0000</b>             |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
| *****                    | <b>500,00</b>    | <b>0,00</b>                   | <b>24.500,00</b>      | <b>25.000,00</b>          |

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.  
Trib. aprox. R\$ 3.362,50 Federal e R\$ 1.250,00 Municipal. Fonte: IBPT [24F470]  
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 06/02/2024 14:34:44

Para validação desta NFS-e acesse: <http://patospb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

Curral Velho - PB, 13 de Junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/07/2024 às 20:38:36 foi protocolizado o documento sob o N° 77932/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Número do Contrato: 000000592024

Data da Publicação: 18/06/2024

Data da Assinatura: 14/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 25.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/000130, para realização de um Show Artístico da RAFAEL DO DONO no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Contratado (Nome): RANIERI NOBREGA FERREIRA - ME

Contratado (CNPJ): 10.367.987/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade                        | Sim        | 46d630ed157b02fa61aef049bec177f0 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | Sim        | a0e1d4b776b282daef7fd845fb7c4fae |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim        | 200fcd2f221f7f95bfaac4d8028b6588 |
| Contrato ou instrumento equivalente               | Sim        | 26852cced5faa8d102da16d1e25278d1 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | Sim        | 02b5b0100fc2370056b8664e38f577df |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | Sim        | 02b5b0100fc2370056b8664e38f577df |
| Designação do gestor do contrato                  | Sim        | 47a468fe616cefa1ad89a1fe3c4923fc |

João Pessoa, 02 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 77931/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/07/2024 às 20:38h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 77932/24 ao Documento 77931/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 77931/24:

| Documento   | Páginas | Autenticação                     |
|---|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente               | 24 - 29 | 26852cced5faa8d102da16d1e25278d1 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | 30      | 02b5b0100fc2370056b8664e38f577df |
| Comprovante de publicidade                        | 31      | 46d630ed157b02fa61aef049bec177f0 |
| Designação do gestor do contrato                  | 32      | 47a468fe616cefa1ad89a1fe3c4923fc |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 33      | 200fcd2f221f7f95bfaac4d8028b6588 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | 34 - 58 | a0e1d4b776b282daef7fd845fb7c4fae |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | 59      | 02b5b0100fc2370056b8664e38f577df |
| RECIBO PROTOCOLO                                  | 60      | be708a2dd49698284da2b56cd4d125b4 |

**João Pessoa, 02 de Julho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**